

-----**ATA N.º 12**-----

-----Em 4 de junho de 2019, pelas 10.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.841.363,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo € 7.480.618,69 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 360.745,15 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

EMPRESA ÁGUAS DO VIMEIRO, S.A. - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO HOTEL GOLF MAR - PEDIDO DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 23 DE ABRIL DE 2019:

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E03437-201905-ADM, em 30 de maio de 2019, subscrita pela administração da Empresa das Águas do Vimeiro, S.A., que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a solicitar a emissão de um aditamento à deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 23 de abril de 2019, na qual ateste que as

referências feitas ao Hotel Golf Mar compreendam todas as instalações desse empreendimento turístico, ou seja, o edifício do hotel, a piscina interior, a piscina exterior, o centro hípico, a zona para concursos de hipismo, o golfe e o Clube Aventura.-----

----Face ao exposto e relativamente ao assunto intitulado “Empresa Águas do Vimeiro, S.A. - Pedido de Informação para Abastecimento de Água ao Hotel Golf Mar”, o Conselho de Administração deliberou, em aditamento à deliberação por si tomada em reunião de 23 de abril de 2019, atestar que as referências feitas ao Hotel Golf Mar compreendem todas as instalações desse empreendimento turístico, ou seja, o edifício do hotel, a piscina interior, a piscina exterior, o centro hípico, a zona para concursos de hipismo, o golfe e o Clube Aventura. -----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Chefe de Divisão, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à requerente o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL, NO MONTANTE DE € 9.187,06 – SINISTRO OCORRIDO EM 30 DE OUTUBRO DE 2018, COM O VEÍCULO CITROEN C1, DE MATRÍCULA 69-DP-06 – REQUERENTES – BÁRBARA INÊS TERÊNCIO ANICETO E NUNO MANUEL TERÊNCIO ANICETO:-----

----Presente a informação n.º IF-00097-DA, de 27 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, onde informa que:

----1. A responsabilidade civil extracontratual da administração por facto ilícito pressupõe a verificação concomitante dos pressupostos tradicionais da obrigação de indemnizar: facto, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade.-----

----2. Das alegações produzidas pelos requerentes e das diligências instrutórias efetuadas pelos SMAS, - em particular, das vistorias efetuadas ao local, dos registos fotográficos que anexa e das informações do Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas - não ficou provada nem a existência de desnivelamento entre a tampa da caixa de saneamento e o pavimento – porque ele não existe –, nem o mau estado de conservação desta, pelo que as razões apontadas não podem ter sido causa do acidente ocorrido em 30 de outubro de 2018, não tendo assim ficado demonstrado, designadamente, o nexo de causalidade entre a estado da referida tampa e o despiste que a requerente sofreu, que culminou no acidente constante do auto n.º G0003135/18 220110655, pelo que entende não haver dever de indemnizar.-----

----Refere ainda que, provado o evento e provadas as suas consequências, mas não provada a factualidade causal explicativa do evento, não é possível a sua imputação a

título de culpa. -----

-----Nestes termos, entende que os factos descritos não constituem base factual suficiente para o órgão de gestão destes SMAS assumir a responsabilidade, na sequência de pedido de indemnização por danos emergentes de acidente de viação, pelo que, nesta parte, deverá o Conselho de Administração indeferir o solicitado pelos requerentes, sem prejuízo de averiguação dos factos pela CMTV no que às suas atribuições diz respeito.--

-----Considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º IF-00097-DA, resulta que: -----

-----1. A responsabilidade civil extracontratual da administração por facto ilícito pressupõe a verificação concomitante dos pressupostos da obrigação de indemnizar: facto, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade. -----

-----2. Das alegações produzidas pelos requerentes e das diligências instrutórias efetuadas pelos SMAS não ficou provada nem a existência de desnivelamento entre a tampa da caixa de saneamento e o pavimento – porque ele não existe –, nem o mau estado de conservação desta, pelo que não ficou demonstrado, designadamente, o nexo de causalidade entre a estado da referida tampa e o despiste que a requerente sofreu, que culminou no acidente constante do auto n.º G0003135/18 220110655, nem é possível a sua imputação a título de culpa aos SMAS;-----

-----O Conselho de Administração deliberou manter a deliberação tomada em sua reunião de 30.01.2019 e, assim, indeferir o pedido, uma vez que os SMAS não têm qualquer responsabilidade pela ocorrência e suas consequências. -----

-----Neste âmbito, deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa para, em articulação com a Área Jurídica da CMTV, dar a conhecer o teor da presente deliberação e da decisão tomada a este propósito por aquela Entidade aos requerentes. -----

AQUISIÇÃO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS DN 15 – PR/F.00003.2019 – APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO REGULARIZADA – PRONÚNCIA – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 29 de maio de 2019, na informação n.º IF-00101-DA, dessa mesma data, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a determinar a continuação do procedimento, depois do adjudicatário ter apresentado a certidão da certidão tributária regularizada, fixando o dia 4 de junho, às 16:00 horas, para a assinatura do contrato.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a determinar a continuação do procedimento, fixando o dia 4 de junho, às 16:00 horas, para a assinatura do contrato. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO POR DOIS MESES - FÁBIO FILIPE RAMOS FERREIRA – DESISTÊNCIA: -----

-----Presente o requerimento subscrito pelo Assistente Operacional, Fábio Filipe Ramos Ferreira, registado nestes SMAS em 29 de maio de 2019, com a entrada n.º E03422-201905-SRH, a informar que pretende prescindir do pedido de licença sem vencimento anteriormente formulado, uma vez que o Conselho de Administração, em sua reunião de 21 de maio de 2019, deliberou não deferir o pedido apresentado de licença sem remuneração no período de 11 de julho a 10 de setembro de 2019 e que, o período autorizado - apenas o mês de agosto - não permite desempenhar as funções de nadador salvador durante a época balnear. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – VÍTOR MANUEL FONSECA FERNANDES: -----

----- Presente o requerimento subscrito pelo Assistente Técnico, Vítor Manuel Fonseca Fernandes, registado nestes SMAS em 29 de maio de 2019, com a entrada n.º E03392-201905-SRH, a solicitar autorização para exercer a atividade de empregado de mesa em prestação de serviços em acumulação com as funções públicas que exerce. -----

-----Para o efeito declara que exerce a função sem local fixo, em horário pós-laboral e que a remuneração a auferir é variável. -----

-----Mais declara que:-----

-----O trabalho a desenvolver não é concorrente, similar ou conflituante com as funções exercidas;-----

-----O trabalho a desenvolver não é legalmente considerado incompatível com as funções públicas que exerce, nem provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos porque não sobrepõe horários; -----

-----A atividade prestada não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas no desempenho das funções públicas porque não tem o mesmo conteúdo dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que se verifica estarem preenchidas as condições previstas no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar o exercício da

atividade de empregado de mesa, em acumulação com o desempenho de funções públicas, ao Assistente Técnico, Vítor Manuel Fonseca Fernandes. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2019:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2019, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de maio de 2019, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 232.279,43 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 960.329,17 (novecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove euros e dezassete cêntimos). -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

EMPREITADA - REABILITAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS NO CONCELHO – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00096-SAA, de 27 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020. -----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 75.470,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prevendo-se a utilização da verba de € 9.433,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e três euros) para o ano em curso e de € 66.037,00 (sessenta e seis mil e trinta e sete euros) para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

-----a) Consdep, Engenharia e Construção, Lda. NIF 502.172.428;-----

-----b) Construtrade – Empreendimentos Imobiliários, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 503.034.541; -----

-----c) Oliveiras, S.A. - NIF 501.157.344. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo; -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00096-SAA, e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante;-----

-----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99,

de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; -----

----d) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 100/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

----4. Escolher as firmas, Consdep, Engenharia e Construção, Lda., NIF 502.172.428; Construtrade – Empreendimentos Imobiliários, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 503.034.541 e Oliveiras, S.A., NIF 501.157.344, a apresentar proposta. -----

----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento. -----

----6. Designar o mencionado Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CISTERNA PARA LIMPEZA DE FOSSAS E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00100-SAA, de 28 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso está prevista uma verba para aquisição e instalação de uma cisterna e demais acessórios, devendo ser uma cisterna do tipo CC-5500/15001 ou equivalente e um sistema de desobstrução de coletores, para o setor do saneamento, para aplicação num camião dos SMAS de marca “Volvo - FM410”, incluindo legalização da cisterna no camião, um ano de garantia e demais condições referidas no caderno de encargos, com um custo aproximado de € 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.-----

-----Assim, considerando que importa ir renovando os equipamentos destes SMAS neste setor do saneamento, onde o despejo das fossas é atualmente realizado por uma cisterna muito antiga - que é rebocada ainda por um trator onde a segurança dos trabalhadores e de terceiros não é a ideal e a desobstrução de coletores é feita ainda através de varetas - bastante deteriorada e que tem sido alvo de algumas reparações, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite às seguintes firmas:-----

-----a) JOPER, Indústria de Equipamentos Agrícolas, S.A., NIF 500.366.918; -----

-----b) Beirajacto, Lda., NIF 503.370.223, e; -----

-----c) Mecânica Agrícola da Bufarda, Lda., NIF 509.396.194.-----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar.-----

-----5. Designar o gestor do contrato, que se propõe ser o Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, Mário Maurício. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00100-SAA, e:-----

-----a) Considerando que importa ir renovando os equipamentos destes SMAS neste setor do saneamento, uma vez que o despejo das fossas é atualmente realizado por uma

cisterna muito antiga, bastante deteriorada, que tem sido alvo de algumas reparações;---

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou de consultas de mercado a empresas de equipamentos industriais com as características técnicas idênticas ao pretendido;-----

----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 482/2019.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Escolher as firmas JOPER, Indústria de Equipamentos Agrícolas, S.A., NIF 500 366 918; Beirajacto, Lda., NIF 503 370 223, e Mecânica Agrícola da Bufarda, Lda., NIF 509 396 194 a apresentar proposta.-----

----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento, sendo coadjuvado para o efeito pela Secção de Contratação Pública.-----

----6. Designar o Encarregado Operacional, Mário Maurício, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

----7. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – EN 248 DO KM 2+800 AO KM 3+000-E - ABERTURA DE VALA LONGITUDINAL (BERMA E/OU VALETA EM TERRA) - PROLONGAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

----Presente a missiva registada nestes SMAS em 24 de maio de 2019, com a entrada n.º E03303-201905-DEAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A., a informar que o processo

destinado ao licenciamento para a abertura de vala longitudinal (berma e/ou valeta em terra) e travessia por perfuração mecânica na estrada acima identificada - para execução de um prolongamento da rede de abastecimento de água na Caixaria - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 3.000,00 (três mil euros).-----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A., - o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de solicitar junto da Câmara Municipal de Torres Vedras para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 3.000,00 (três mil euros).-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 22 DE MAIO E 4 DE JUNHO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00099-SAA, de 28 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE PROJETOS CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL DO VALE E CASAL DO CHAFARIZ - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00102-DPCD, de 30 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 138.239,62 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), prevendo-se a utilização da verba de € 51.839,62 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e

dois cêntimos) para o ano em curso e € 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos euros), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

----a) Traços da Lagoa Construções, Lda., NIF 513.573.380;-----

----b) Irmãos Couto & Coito, Lda., NIF 512.022.291;-----

----c) Muralha Solene, Lda., NIF 514.168.382.-----

----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00102-DPCD, e: ----

----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante;-----

----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos;-----

----d) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez

que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 101/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2020, por declaração assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Traços da Lagoa Construções, Lda., NIF 513.573.380; Irmãos Couto & Coito, Lda., NIF 512.022.291 e Muralha Solene, Lda., NIF 514.168.382, a apresentar proposta. -----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar a mencionada Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL DAS ARROTEIAS - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00103-DPCD, de 30 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.991,51 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prevendo-se a utilização da verba de € 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos euros) para o ano em curso e de € 106.191,51 (cento e seis mil, cento e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

-----a) Dream Job Unipessoal, Lda., NIF 514.654.856; -----

-----b) Joel Calixto Lopes, NIF 223.846.155;-----

-----c) Nuno Santos Unipessoal, Lda., NIF 514.168.382.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00103-DPCD, e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante;-----

-----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos;-----

-----d) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 102/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----4. Escolher as firmas, Dream Job Unipessoal, Lda., NIF 514.654.856; Joel Calixto Lopes, NIF 223.846.155 e Nuno Santos Unipessoal, Lda., NIF 514.168.382, a apresentar proposta.-----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento.-----

-----6. Designar a mencionada Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os

procedimentos legais subsequentes. -----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL JANEIRO - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00104-DPCD, de 30 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020. -----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prevendo-se a utilização da verba de € 44.968,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) para o ano em curso e de € 104.931,13 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e treze cêntimos), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

-----a) Dream Job Unipessoal, Lda., NIF 514.654.856; -----

-----b) Joel Calixto Lopes, NIF 223.846.155;-----

-----c) Nuno Santos Unipessoal, Lda., NIF 514.168.382. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo

40.º, do citado normativo;-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00104-DPCD, e:----

----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante;-----

----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos;-----

----d) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS;-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 103/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----4. Escolher as firmas, Dream Job Unipessoal, Lda., NIF 514.654.856; Joel Calixto Lopes, NIF 223.846.155 e Nuno Santos Unipessoal, Lda., NIF 514.168.382, a apresentar proposta. -----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar a mencionada Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO G/INTERAQUA E AQUAFIELD – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00067-DPCD, de 16 de abril de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Susana Agostinho, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, onde, em síntese, informa que se afigura necessária a abertura de um novo procedimento de modo a assegurar o serviço de apoio à gestão operacional no âmbito da manutenção e operação de redes de água e saneamento. -----

-----Assim, prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem objeto do contrato é de € 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos euros) - a que corresponde o valor de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) para 2019, que apresenta a devida dotação orçamental na respetiva rubrica, de € 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), para 2020 e 2021 e de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), para 2022 - e considerando que as soluções G/Interaqua e Aquafield foram desenvolvidas pela AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. e que se pode adotar o ajuste direto quando, por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada; propõe a adoção de um ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 24.º, do Código

dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, à AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A.. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

----3. Decidir quanto à entidade a convidar;-----

----4. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos;-----

----5. Designar o gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, que se sugere que seja a referida Técnica Superior.-----

----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º IF-00067-DPCD e: -----

----a) Considerando que importa assegurar o serviço de apoio à gestão operacional no âmbito da manutenção e operação de redes de água e saneamento;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que teve por referência o valor do contrato atualmente em vigor, acrescido de uma atualização de 6%, por se perspetivar um crescente número de solicitações por parte dos SMAS junto do prestador de serviços;

----c) Considerando que os softwares de SIG (Sistema de Informação Geográfica) e de mobilidade operacional – destinado, este, ao registo das intervenções nos sistemas públicos de água e saneamento - foram desenvolvidos pela AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. e que é de toda a conveniência os SMAS usufruírem de versões permanentemente atualizadas das referidas soluções e de serviço de suporte, destinado a solucionar problemas na sua utilização; -----

----d) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; -----

----e) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força

da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 492/2019 para o ano em curso e prevista para ser inscrita nos Orçamentos dos SMAS para os anos de 2020, 2021 e 2022 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Convidar a empresa AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. a apresentar proposta. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargo. -----

-----5. Designar a Técnica Superior, Susana Agostinho, gestor do contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----6. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONTABILIDADE): -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, em 30 de maio de 2019, nos termos da qual consta que: -----

-----1. A candidata Brites Elisabete Faria Ângelo, demonstrou particular motivação para desempenhar funções nesta área. No decorrer da entrevista demonstrou uma polivalência entre as tarefas da área financeira, tais como gestão de materiais, património, faturação, conhecimentos a nível orçamental (como receitas e despesas e rubricas orçamentais), elaboração de mapas estatísticos, arquivo de documentos, conhecimentos de excel e desempenho das funções de tesoureira, tendo assim conhecimentos em pagamentos e recebimentos e todo o processo envolvido com os mesmos. Deu também apoio a funções de receção e administrativas.-----

-----2. A candidata Sílvia Marina do Carmo Luz Lemos demonstrou motivação para desempenhar funções nesta área. No decorrer da entrevista demonstrou conhecimentos na área financeira, principalmente de classificação e preenchimento de dados para enviar á plataforma da DGEste, com orientação de um superior, e registos contabilísticos relacionados com a gestão de refeitórios. Tem também conhecimentos nas áreas de contratação pública, expediente e recursos humanos. -----

-----Assim após análise cuidada das duas entrevistas, conclui o Júri que a candidata Brites Elisabete Faria Ângelo, será, apesar de não ter experiência em contabilidade pública no SNC, a pessoa mais indicada para desempenhar as funções na secção de contabilidade, por ter experiência nas várias tarefas inerentes à secção. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à mobilidade interna de Brites Elisabete Faria Ângelo, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Contabilidade), pelo período de 6 meses, eventualmente renovável, uma vez que, de acordo com a ata do Júri, a mesma tem experiência nas várias tarefas inerentes à Secção de Contabilidade, tendo demonstrado polivalência entre as tarefas da área financeira, designadamente e em particular na gestão de materiais, património, faturação, conhecimentos a nível orçamental (como receitas e despesas e rubricas orçamentais), elaboração de mapas estatísticos, arquivo de documentos, conhecimentos de excel e desempenho das funções de tesoureira, tendo assim conhecimentos em pagamentos e recebimentos e todo o processo envolvido com os mesmos. -----

----- Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar a candidata acima identificada do facto da sua candidatura ter sido considerada e solicitar a concordância do Centro de Apoio Social de Runa e a data previsível para a candidata iniciar funções nos SMAS, sugerindo-se 1 de julho de 2019, bem como informar a candidata Sílvia Marina do Carmo Cruz Lemos de que a sua candidatura não foi considerada para este efeito. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (VOZ, DADOS E TV) POR OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES – PR/S.00004.2019 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o relatório final n.º I00301-201906-SCP, de 3 de junho de 2019, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global de € 17.724,43 (dezassete mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), a que corresponde o valor de € 5.169,63 (cinco mil, novecentos e oito euros e catorze cêntimos), para 2019, que apresenta a devida dotação orçamental na respetiva rubrica, de € 8.862,22 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos) para 2020 e de € 3.692,59 (três mil, seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) para 2021, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00014-DFP para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Assim, submete-se o presente relatório final à reunião do Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

-----1. Adjudicação da despesa, no âmbito do disposto no n.º 4 do artigo 124.º;-----

-----2. Aprovação da minuta do contrato, que em momento prévio será anexada ao presente relatório pelo respetivo serviço, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP; -----

-----3. Determinação da notificação à empresa adjudicatária, nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP, para os seguintes efeitos:-----

-----3.1. Da decisão de adjudicação;-----

-----3.2. Para apresentação dos documentos de habilitação; -----

-----3.3. Se pronunciar acerca da minuta do contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00301-201906-SCP, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que:-----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23 de abril de 2019, na informação

n.º IF-00071-DA;-----

----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9431, de 4 de junho de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada; -----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global de € 17.724,43 (dezassete mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), a que corresponde o valor de € 5.169,63 (cinco mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos) para 2019, que apresenta a devida dotação orçamental na respetiva rubrica, de € 8.862,22 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos) para 2020 e de € 3.692,59 (três mil, seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) para 2021, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

----3. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. - PROCESSO DE SENTENÇA N.º 694/17.8BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA UNIDADE ORGÂNICA 1: -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o e-mail registado nestes SMAS em 29 de maio de 2019 com a entrada n.º E03393-201905-ADM, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, onde informa que foi deferido o pedido de desistência por parte da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. e do Município de Torres Vedras para o pagamento do valor global de € 2.034.434,39 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) referente à execução do contrato de concessão da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PURA – COMUNICAR COMO ÁGUA – ENCONTRO DE COMUNICAÇÃO AMBIENTAL – LOUVOR:-----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, propôs ao Conselho de Administração a formulação, em particular, de um voto de agradecimento à Técnica Superior, Ana Nunes, pela sua excelente intervenção, no âmbito do evento em título realizado em 14 de maio de 2019. -

-----O Conselho de Administração revendo-se na posição do Sr. Presidente, deliberou formular um voto de agradecimento à Técnica Superior, Ana Nunes, pela colaboração prestada no Encontro de Comunicação Ambiental, devendo a Divisão Administrativa, divulgar, através da competente comunicação de serviço, o voto de agradecimento ora formulado.-----

-----**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
